

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR – 2022/1

No exercício de sua função, o Monitor, mediante assinatura do presente Termo, assume o compromisso de:

- 1 - Apresentar-se ao Núcleo de Monitoria para assumir suas funções, na data designada pela Coordenação de Monitoria, após a publicação do resultado do concurso;
- 2 - Participar das reuniões com a Coordenação da Monitoria, mediante convocação;
- 3 - Após a posse, apresentar-se ao seu orientador e demais professores das disciplinas e, no prazo máximo de 07 (sete) dias, enviar por e-mail (nucleos@mcampos.br) cópia digitalizada do **Plano de Trabalho Definitivo, com a definição dos dias e horários de atendimento, assinado pelo monitor e pelo professor orientador;**
- 4 - Manter atualizados, junto à secretaria, todos os seus dados pessoais (e-mail, telefones, endereço);
- 5 - Cumprir o Plano de Trabalho Definitivo, agindo de acordo com a regulamentação de sua atividade (resolução, regulamentos e edital vigentes);
- 6 - Propor horários de atendimento que efetivamente tornem sua monitoria disponível aos alunos dos dois turnos, ou seja, dividir proporcionalmente os seus horários de atendimento entre o fim das aulas da manhã e início das aulas da tarde. Para isto, observar que:
 - a) Os horários da monitoria jamais devem se sobrepor aos horários das aulas regulares, não podendo ser fixados, em hipótese alguma, entre 7:30h e 11h, ou entre 19h e 22:30h;
 - b) Nos dias em que os alunos regulares do período atendido por sua monitoria têm aulas no terceiro horário, deve-se evitar sobrepor o horário de monitoria aos horários das aulas regulares (ex.: se sua monitoria é de Direito Civil II, disciplina oferecida no 4º período, e os alunos tiverem aulas de uma outra disciplina do 4º período no terceiro horário das quintas e sextas-feiras, não oferecer a monitoria entre as 11h e 12h40 destes dias);
- 7 - Registrar os atendimentos efetuados, nos formulários próprios oferecidos pela Coordenação da Monitoria;
- 8 - Atuar na organização e acompanhamento de seminários, debates, conferências e outras atividades de extensão vinculadas ao departamento de sua disciplina e a outras áreas, em razão da natureza interdisciplinar destas. Observe-se que o tempo despendido no exercício de tais atividades não será contabilizado no horário semanal do monitor, uma vez que se trata de atividades eventuais ou sazonais;

9 - Auxiliar os alunos, orientando-os não somente nas atividades de estudo, mas também de pesquisa, na formação de grupos de estudo, dentre outras que o próprio monitor vier a propor;

10 - **Entregar, exclusivamente em via eletrônica, ao e-mail nucleos@mcampos.br, até o dia 30 de cada mês, o relatório mensal devidamente assinado pelo orientador**, detalhando suas atividades desenvolvidas durante o mês, segundo modelo fornecido pela Coordenação de Monitoria;

11 - Exercer carga horária de 10 (dez) horas semanais, estipuladas em horários previamente definidos pelo monitor e de acordo com as limitações previstas no item 6 deste Termo de Compromisso, sob autorização expressa do orientador e ciência da Coordenação de Monitoria, sendo 07 (sete) horas dedicadas ao atendimento de estudantes e 03 (três) horas dedicadas a outras atividades determinada pelos orientadores;

12 - Comunicar previamente e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por e-mail (nucleos@mcampos.br), à Secretaria dos Núcleos, qualquer mudança de horário ou impossibilidade de comparecimento em dia de atividade, assinalando a data e horário em que a reposição será realizada, também fazendo constar a informação no relatório mensal subsequente;

13 - Exercer as atividades da monitoria até o dia anterior àquele designado para a prova especial da respectiva disciplina;

14 - Portar-se cordial e eticamente, valorizando o exercício de sua atividade e comprometendo-se a contribuir para o seu aprimoramento contínuo e para a excelência da extensão universitária.

Data: _____/_____/_____

Cod.: _____ Nome: _____

Monitoria de: _____

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____